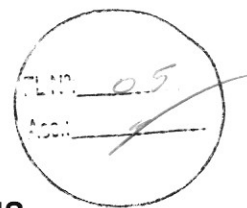




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
MALHADA DOS BOIS – FMAS

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão Solicitante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

Setor requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**

Responsável pela Demanda: **MARIA HALINE JESUS DIS SANTOS**

E-mail: assistenciasocial@malhadadosbois.se.gov.br Telefone: (79) 9976-5772

1- OBJETO: A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS À CONFEÇÃO DE CARTAZES, FOLDERS, BANNERS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AOS MOLDES DA LEI 14.133/2021, art. 75, § 3º.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela forma de aquisição do objeto, que terá previsão parcelada, pois a demanda de contratação dar-se-á na medida de sua necessidade e, conforme as disponibilidades orçamentárias do ente solicitante.

A necessidade de contratação de empresa na confecção de material gráfico e diversos outros faz necessária visto que esta Secretaria não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o planejamento e aquisição destes materiais imprescindíveis no desenvolvimento das funções dos setores: Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS e o Espaço Provisório de Acolhimento para a Criança e ao Adolescente, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família (IGDBOLSA), Setor de Identificação, que fazem parte desta secretaria.

A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, econômico e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, levando em consideração que este órgão não possui máquinas apropriadas e suficientes para a produção de material gráfico em grande escala, nem na qualidade requerida além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a SMASMB.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 14.133/21, em seu Art. 75, § 3º, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**.

3- DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DE ITEM QUE COMPÕEM A FUTURA CONTRATAÇÃO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | FMAS |
|------|---|-----|------|
| 1 | ADESIVO VINIL 90G 10X10CM | UND | 4000 |
| 2 | ADESIVO VINIL 90G PRAGUINHA 7X7CM 380G | UND | 4000 |
| 3 | CARTAZES A3 PAPEL COUCHÊ 30X42 CM | UND | 3000 |
| 4 | FAIXA LONA 380G 300X60CM | UND | 100 |
| 5 | PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ 120G 15X12 CM | UND | 6 |
| 6 | PLACAS EM PVC+ADESIVO VINIL 90G 8X30CM | UND | 120 |
| 7 | BANNER EM LONA 380G 100X100 | UND | 100 |
| 8 | BANNER EM LONA 120X100 | UND | 50 |
| 9 | FAIXA EM LONA 200X60 | UND | 50 |
| 10 | BANNER EM LONA 50X50 | UND | 30 |

4. OBSERVAÇÕES GERAIS:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS**

4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: PERÍODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

4.3. A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato.

CONTRATOR: CLEÔMENES ARAÚJO GOMES DA SILVA JÚNIOR – CPF: 080.319.315- 77

FISCAL: ANTÔNIO MARCELO DA SILVA JÚNIOR – CPF: 065.627.815 - 31

MALHADA DOS BOIS (SE), 24 de JANEIRO DE 2024.

**MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ratifico em 24 de Janeiro de 2024.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
JUSTIFICATIVA



OBJETO: A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS À CONFECÇÃO DE CARTAZES, FOLDERS, BANNERS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO AOS MOLDE DA LEI 14.133/2021, art. 75, § 3º.

Justifica-se pela forma de aquisição do objeto, que terá previsão parcelada, pois a demanda de contratação dar-se-á na medida de sua necessidade e, conforme as disponibilidades orçamentárias do ente solicitante.

A necessidade de contratação de empresa na confecção de material gráfico e diversos se faz necessária visto que esta Secretaria não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o planejamento e aquisição destes materiais imprescindíveis no desenvolvimento das funções dos setores: Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS e o Espaço Provisório de Acolhimento para a Criança e ao Adolescente, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família (IGDBOLSA), Setor de Identificação, que fazem parte desta secretaria.

A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, econômico e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, levando em consideração que este órgão não possui máquinas apropriadas e suficientes para a produção de material gráfico em grande escala, nem na qualidade requerida além